



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM PERMISSÃO DE USO, MAQUINÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, através do instituto da permissão de uso, os seguintes equipamentos e relatório de bens a seguir:

- AURIO TONELLO, CPF: 577.528.500-04- Linha Lageado Seco Caravagio - 01(um) carretões agrícola basculante metálico cor vermelho ano 2020, modelo trukom 6000-capacidade 6 toneladas, serie 000022228.
- LEOCIR ANTONIO CASAGRANDE, CPF: 636.657.190-20- Linha Linha Lageado Seco Fátima, 01 (um) carretões agrícola basculante metálico cor vermelho ano 2020, modelo trukom 6000- capacidade 6 toneladas, serie 00002232.
- JELSON COSTA CURTA, CPF: 037.422.280-05 – Linha Fita Velha, 01 (um) carretões agrícola basculante metálico cor vermelho ano 2020, modelo trukom 6000-capacidade 6 toneladas, serie 00002229.
- CLAUDEMIR PERGHER, CPF: 651.194.790-49 – Linha Visconde do Rio Branco, 01 (um) carretões agrícola basculante metálico cor vermelho ano 2020, modelo trukom 6000- capacidade 6 toneladas, serie 00002230.
- ELTON CARBONARI, CPF: 444.859.560-91 – Linha Araçá Santa Ana, 01 (um) carretões agrícola basculante metálico cor vermelho ano 2020, modelo trukom 6000-capacidade 6 toneladas, serie 00002227.
- DILSO VALENTIN DAMO, CPF: 546.947.440-20- Linha Baios Alto, 01 (um) carretões agrícola basculante metálico cor vermelho ano 2020, modelo trukom 6000-capacidade 6 toneladas, serie 00002231.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

- HIAGO PATRICK SIGNOR, CPF: 028.912.030-62- Linha Tunas, 01 (um) carretões agrícola basculante metálico cor vermelho ano 2020, modelo trukom 6000- capacidade 6 toneladas, serie 00002233.

Parágrafo único: O prazo da permissão de uso é indeterminado, a título precário e não oneroso aos referidos beneficiários.

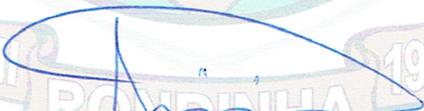
Art. 2º - Essa permissão de uso é autorizada pela Lei Orgânica Municipal, art. 76 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir.

Art. 3º - Como condição da permissão de uso estabelecida nesta lei obriga-se os beneficiados a administrar e realizar a manutenção e os reparos que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, arcando com as despesas decorrentes.

Art. 4º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro deverá ser efetivada por meio de termo e clausulas a ser lavrado pelo município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para a realização de cessão de uso de equipamentos aos produtores rurais do município.

O uso adequado de tecnologias é fator importante para o aumento da produção, produtividade e lucratividade do setor agropecuário. Os equipamentos serão colocadas a disposição dos pequenos produtores rurais para eliminar as pastagens velhas e dar condições as rebrotas. Ambos os equipamentos visam trazer tecnologia aos produtores e viabilizarão principalmente:

- a) maior fixação e permanência dos pequenos produtores no campo;
- b) melhor organização dos produtores em grupos;
- c) maior produção, produtividade e renda nas atividades agropecuárias.

Em face do exposto, roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2021.**


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal